



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202218037005309

Nome: SISTEMA GOYASES DE ENSINO E CULTURA LTDA

**Assunto:** Recredenciamento

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 309/2023

## 1. Histórico

O **Colégio Goyases** mantido pelo Sistema Goyazes de Ensino e Cultura Ltda., inscrito sob CNPJ N. 00.087.301/0001-02, localizado na Rua Planalto, nº 270, Conjunto Riviera, Goiânia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o recredenciamento e renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, evento (000033254999).

## 2. Análise

O **Colégio Goyases** obteve o recredenciamento e renovação da autorização para ofertar o ensino fundamental do 1º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 595 de 25/10/2018, com vigência até 31/12/2022, evento (000033273435).

De acordo com o Laudo Técnico da CRE, evento (000034482220), a Unidade Escolar está localizada em local de fácil acesso, dependências limpas e organizadas. Possui fachada externa, 03 pisos, *drive thru, hall*, rampas de acesso, estacionamento interno coberto, escadarias com piso antiderrapante, recepção, secretaria, diretoria pedagógica, diretoria administrativa/financeira, laboratório de informática, hall de circulação, rádio escola, sala de professores, 02 salas de coordenação, sala de informática/reuniões; 14 salas de aulas, quadra coberta, biblioteca, 2 espaços de leitura, sala de atendimento psicológico, almoxarifado, depósito de materiais de limpeza, depósito de materiais pedagógicos, pátio coberto/descoberto, quadra coberta, cozinha experimental, cantina, brinquedoteca, jardim, parque infantil, laboratório de ciências, sala de arte, sala de arquivos e banheiros feminino, masculino, social e específico para a Educação Infantil.

De acordo com relatório apresentado no evento (000034768896), o Colégio Goyases conta com 03 bibliotecas, cujo acervo está assim distribuído: 01 das bibliotecas conta com acervo de aproximadamente 2.000 livros literários, a biblioteca Monteiro Lobato conta com acervo de 400 livros literários e a biblioteca denominada Cantinho de Leitura Cora Coralina, dispõe de mais 100 livros literários, além de possuir 5000 livros virtuais em parceria com o sistema Bernoulli, Itaú digital, Estante Mágica e Árvore do Livro.

A habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018.

De acordo com o quadro estatístico de 2021, eventos (000033276833) e (000033276901), dos 206 estudantes matriculados, 203 foram aprovados e 03 transferidos.

Das 09 turmas ativas, eventos (000033276760) e (000033276760), nenhuma ultrapassa o número de alunos permitido em lei, conforme artigo 34 da Lei Complementar N. 26/1998.

Foram anexados ao processo o Alvará da Vigilância Sanitária do exercício de 2022, evento (000034768909) e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com vigência até 12/11/2022, evento (000034768947).

Constam propostas que abordam a temática “História e Cultura Afro Brasileira e Indígena”, cumprindo a Resolução CNE/CP N. 01/2004 e Parecer CNE/CP N. 003/2004 que estabelecem as Diretrizes Nacionais da Educação para as Relações Etnicorraciais e a Resolução CEE/CP N. 03/2009.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

De acordo com o que se extrai do Laudo da Inspeção Escolar nº133/2022 - Seduc/IE-16771 e documentos anexados aos autos, a unidade escolar atende aos itens necessários a este ato.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o Colégio Goyases** mantido pelo Sistema Goyazes de Ensino e Cultura Ltda., inscrito sob CNPJ N. 00.087.301/0001-02, localizado na Rua Planalto, nº 270, Conjunto Riviera, Goiânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2027.
- **Renovar a autorização** para a oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2027.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigências:
- **Incluir** no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar uma proposta em que conste a metodologia, o trajeto ou o percurso que a escola fará para cumprir a Resolução CNE/CP N. 01/2004 e Parecer CNE/CP N. 003/2004 que estabelecem as Diretrizes Nacionais da Educação para as Relações Etnicorraciais e a Resolução CEE/CP N. 03/2009. Esta Resolução estabelece normas para a inclusão, no Sistema Educativo do Estado de Goiás, das disposições das Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008, que tratam da inclusão no currículo oficial da rede de ensino da temática “História e Cultura Afro Brasileira e Indígena”.

*“Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).*

*§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008)*

*§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008)”*

- **Recomendar** a oferta de profissional de apoio, caso a escola possua estudantes com deficiência, nos termos do inciso XIII do Art. 3º inciso XVII Art. 28, ambos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei no 13.146/15), profissional que deverá exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino.
- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no *site* eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 15 dias do mês de março de 2023.

**Osvany da Costa Gundim**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, **por unanimidade**, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 17/03/2023, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 27/04/2023, às 00:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **45595809** e o código CRC **B4D32860**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037005309



SEI 45595809